

- dispõe sobre abertura de crédito suplementar -

CAIEIRAS
DE SÃO PAULO

Secretaria GINO DARTORA, Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de Caieiras decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Caieiras, um crédito suplementar na importância de cr\$ 244.747,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes verbas orçamentárias :

111.8.00.2 - MATERIAL PERMANENTE .,.,, cr\$ 40.000,00

111.8.00.3 - MATERIAL DE CONSUMO cr\$ 10.000,00

131.8.09.2 - MATERIAL PERMANENTE cr\$ 130.000,00

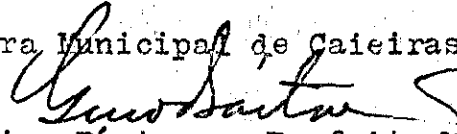
131.8.09.3 - MATERIAL DE CONSUMO cr\$ 64.747,00

Total - cr\$ 244.747,00

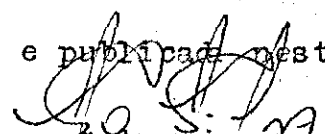
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do empréstimo levantado no Banco do Estado de São Paulo S/A. Guia nº 837686 - e de conformidade com a Lei Municipal nº 8 de 12 de março de 1960, no valor de cr\$ 244.747,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete cruzeiros)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de abril de 1960.


- Gino Dartora - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta mesma data.


- Sebastião Aranha da Silva -

Responsável pela Secretaria.